PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 87/26
Folhas 02

Ofício nº 236/2026/PGM

Vilhena/RO, 6 de abril de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7410/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 524.105,78 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 06 / 04 / 26
Hora: 9h30
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Assinatura eletrônica - Identificador: 15bc350d-3427-4af2-903a-cfc1fb68dcc6 - Página 1 / 2

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=15bc350d-3427-4af2-903a-cfc1fb68dcc6

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 87/26
Folha 03

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/04/2026
10:11:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 87/26
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 7.410, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ R$ 524.105,78 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e cinco reais e setenta e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no reforço orçamentário visando os pagamentos dos profissionais médicos para a Atenção Especializada.

Considerando recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2, proveniente de rendimento de aplicação financeira da conta de custeio do Governo Federal para atender a Média e Alta Complexidade, no montante de R$ 358.505,78; e

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 proveniente de rendimento de aplicação financeira da conta de custeio do Governo Federal para atender a Vigilância em Saúde, no montante de R$ 165.600,00, considerando a necessidade de suplementar a dotação para pagamentos de profissionais médicos para o SAE/CTA e Ambulatório Jorge Teixeira de Oliveira, Conforme Portaria GM/MS nº 5490/2024 e Portaria GM/MS nº 8476/2025.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=04fedcb6-ca5b-40c7-b077-d2f2e1c9e11e

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 87/26
Folha 05

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/04/2026 10:23:15 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 87/26
Folhas 06

PROJETO DE LEI Nº 7410 , DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 524.105,78 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 524.105,78 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e cinco reais e setenta e oito centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200711.218 – No SUS com Especialistas

3390.34.00.00	26000030 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	358.505,78
3390.34.00.00	26000040 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	165.600,00
TOTAL.....		R$	524.105,78

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 06 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=606e1d40-f20a-4596-a8a1-a76972888066

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 87/26
Folhas 07

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/04/2026 10:23:16 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 87/26
Folhas 09

OFÍCIO Nº 032/2026/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 01 de abril de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 proveniente de rendimento de aplicação financeira da conta de custeio do Governo Federal para atender a Média e Alta Complexidade, no montante de R$ 358.505,78. E considerando a necessidade de suplementar a dotação para pagamentos de profissionais médicos para a Atenção Especializada;

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 proveniente de rendimento de aplicação financeira da conta de custeio do Governo Federal para atender a Vigilância em Saúde, no montante de R$ 165.600,00, considerando a necessidade de suplementar a dotação para pagamentos de profissionais médicos para o SAE/CTA e Ambulatório Jorge Teixeira de Oliveira. E considerando as Portaria nº 5490/2024 e a Portaria GM/MS nº 8476/2025.

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2025 das contas bancárias 575838709-2, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2025	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
575838709-2	21.479.115,22	4.651.617,62	4.206.102,36	12.621.395,24

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 027/2026 para elaborar Projeto de Lei e encaminhar ao Legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES
01/04/2026 13:44:27

(assinado eletronicamente)
Maria Celma da Silva Lima
CONTADORA

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
MARIA CELMA DA SILVA LIMA
01/04/2026 15:14:11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 6793853b-ebec-4545-8f29-0babf73c01f0 - Página 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proc nº 87/24
Folhas 09

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 14/11/2024 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 119
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.490, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2023 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2023 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

Art. 2º Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, em parcela única, relativo ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), no ano de 2024, totalizando o montante de R$ 191.953.361,67 (cento e noventa e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos.), de acordo com os Anexos I, II e III.

Art. 3º O Distrito Federal foi avaliado conforme o critério estabelecido no inciso V do artigo 478 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e seu resultado está apresentado no Anexo II.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 5º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5123.20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. Os recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de vigilância em saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	Municípios aderidos	Percentual de Municípios aderidos com metas alcançadas	Valor (R$)
AC	22	80% alcançaram 90% das metas	277.988,77
AL	102	80% alcançaram 90% das metas	862.793,66
AM	62	80% alcançaram 90% das metas	1.556.805,97
AP	16	80% alcançaram 90% das metas	186.901,86
BA	417	80% alcançaram 90% das metas	4.670.039,69
CE	184	80% alcançaram 90% das metas	1.868.269,14
ES	78	80% alcançaram 90% das metas	1.189.326,70
GO	246	80% alcançaram 90% das metas	1.219.726,04
MA	217	80% alcançaram 90% das metas	3.319.313,56
MG	853	80% alcançaram 90% das metas	6.605.966,06
MS	79	80% alcançaram 90% das metas	644.682,91

RN	241320	Senador Georgino Avelino	4.065	8	2.869,76
RN	241330	Serra de São Bento	5.703	6	3.756,80
RN	241335	Serra do Mel	13.091	8	8.378,24
RN	241340	Serra Negra do Norte	7.597	9	5.232,00
RN	241350	Serrinha	6.436	7	4.281,72
RN	241355	Serrinha dos Pintos	4.659	8	3.098,24
RN	241360	Severiano Melo	5.487	9	5.297,79
RN	241370	Sítio Novo	4.654	8	3.559,04
RN	241380	Taboleiro Grande	2.338	7	1.655,04
RN	241390	Taipu	11.422	6	7.158,53
RN	241400	Tangará	13.281	9	10.156,16
RN	241410	Tenente Ananias	10.262	8	6.947,20
RN	241415	Tenente Laurentino Cruz	5.891	8	3.852,16
RN	241420	Tibau do Sul	16.929	9	10.834,56
RN	241430	Timbaúba dos Batistas	2.348	10	2.685,55
RN	241440	Touros	33.035	9	37.515,38
RN	241445	Triunfo Potiguar	3.376	8	3.940,14
RN	241450	Umarizal	10.078	11	12.004,08
RN	241460	Upanema	13.577	9	17.687,64
RN	241470	Várzea	5.233	6	3.554,56
RN	241475	Venha-Ver	3.014	7	2.691,20
RN	241480	Vera Cruz	10.735	9	8.087,68
RN	241490	Viçosa	1.822	7	1.170,13
RN	241500	Vila Flor	3.174	9	2.044,16
RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	21.494	10	26.149,24
RO	110002	Ariquemes	96.833	10	126.873,70
RO	110003	Cabixi	5.351	7	12.377,02
RO	110004	Cacoal	86.887	10	106.200,14
RO	110005	Cerejeiras	15.890	11	18.436,15
RO	110006	Colorado do Oeste	15.663	8	27.071,66
RO	110007	Corumbiara	7.519	9	12.496,95
RO	110008	Costa Marques	12.627	8	41.355,60
RO	110009	Espigão D'Oeste	29.414	10	33.954,84
RO	110010	Guajará-Mirim	39.387	10	62.779,63
RO	110011	Jaru	50.591	10	57.435,39
RO	110012	Ji-Paraná	124.333	11	136.381,68
RO	110013	Machadinho D'Oeste	30.707	10	56.830,05
RO	110014	Nova Brasilândia D'Oeste	15.679	12	22.355,92
RO	110015	Ouro Preto do Oeste	35.044	10	40.872,25
RO	110018	Pimenta Bueno	35.079	7	35.204,79
RO	110020	Porto Velho	460.434	7	499.650,09
RO	110025	Presidente Médici	19.327	8	33.535,58
RO	110026	Rio Crespo	3.471	8	12.000,00
RO	110028	Rolim de Moura	56.406	10	59.729,94
RO	110029	Santa Luzia D'Oeste	7.419	9	14.322,39
RO	110030	Vilhena	95.832	9	143.095,38
RO	110032	São Miguel do Guaporé	20.746	7	24.858,07
RO	110033	Nova Mamoré	25.444	9	32.270,98
RO	110034	Alvorada D'Oeste	13.117	10	24.358,58
RO	110037	Alto Alegre dos Parecis	11.479	11	14.438,26
RO	110040	Alto Paraíso	16.320	11	22.458,72
RO	110045	Buritis	27.992	11	55.956,41

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 87/26
Folhas 10



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 21/10/2025 | Edição: 201 | Seção: 1 | Pagina: 88
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 87/26
Folhas 11

PORTARIA GM/MS Nº 8.476, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2024 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2024 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

Art. 2º Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, em parcela única, relativo ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), no ano de 2025, totalizando o montante de R$ 184.943.026,16 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, vinte e seis reais e dezesseis centavos), de acordo com os Anexos I, II e III.

Art. 3º O Distrito Federal foi avaliado conforme o critério estabelecido no inciso V do artigo 478 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e seu resultado está apresentado no Anexo II.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 5º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5123.20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. Os recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de vigilância em saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

UF	Municipios aderidos	Percentual de Municipios aderidos com metas alcançadas	Valor (R$)
AC	22	80% alcançaram 90% das metas	286.009,96
AL	102	80% alcançaram 90% das metas	870.880,02
AM	62	80% alcançaram 90% das metas	1.617.095,27
AP	16	90% alcançaram 50% das metas	99.396,70
BA	417	80% alcançaram 90% das metas	4.727.767,76
CE	184	80% alcançaram 90% das metas	1.909.035,88
ES	78	80% alcançaram 90% das metas	1.210.826,52
GO	246	80% alcançaram 90% das metas	1.246.148,89
MA	217	80% alcançaram 90% das metas	3.349.566,19
MG	853	80% alcançaram 90% das metas	6.667.208,15
MS	79	80% alcançaram 90% das metas	656.835,82

RO	110008	Costa Marques	13.522	7	44.286,87
RO	110009	Espigão D'Oeste	32.717	10	37.767,74
RO	110010	Guajará-Mirim	43.553	8	69.419,88
RO	110011	Jaru	55.583	12	63.102,74
RO	110012	Ji-Paraná	139.359	11	152.863,79
RO	110013	Machadinho D'Oeste	34.063	11	63.041,06
RO	110014	Nova Brasilândia D'Oeste	16.504	10	23.532,24
RO	110015	Ouro Preto do Oeste	38.681	8	45.114,13
RO	110018	Pimenta Bueno	39.053	8	43.547,81
RO	110020	Porto Velho	514.873	8	638.543,72
RO	110025	Presidente Médici	20.518	7	35.602,16
RO	110026	Rio Crespo	3.753	8	12.974,93
RO	110028	Rolim de Moura	62.559	5	33.122,76
RO	110029	Santa Luzia D'Oeste	7.877	4	10.644,59
RO	110030	Vilhena	108.528	9	145.847,62
RO	110032	São Miguel do Guaporé	22.267	6	24.012,48
RO	110033	Nova Mamoré	28.496	9	36.141,86
RO	110034	Alvorada D'Oeste	13.837	8	25.695,64
RO	110037	Alto Alegre dos Parecis	12.263	11	15.424,37
RO	110040	Alto Paraíso	17.463	6	21.628,48
RO	110045	Buritis	30.729	11	61.427,71
RO	110050	Novo Horizonte do Oeste	8.056	6	12.608,84
RO	110060	Cacaulândia	4.345	7	12.563,85
RO	110070	Campo Novo de Rondônia	9.225	10	15.530,99
RO	110080	Candeias do Jamari	24.163	6	42.236,62
RO	110090	Castanheiras	3.456	9	13.884,16
RO	110092	Chupinguaia	10.129	9	14.117,75
RO	110094	Cujubim	15.883	7	28.763,29
RO	110100	Governador Jorge Teixeira	8.420	5	25.733,23
RO	110110	Itapuã do Oeste	9.209	11	13.342,98
RO	110120	Ministro Andreazza	6.657	7	12.354,46
RO	110130	Mirante da Serra	9.740	5	11.961,27
RO	110140	Monte Negro	12.241	10	36.304,88
RO	110143	Nova União	6.577	8	20.069,60
RO	110145	Parecis	4.390	9	13.406,85
RO	110146	Pimenteiras do Oeste	2.311	9	12.910,61
RO	110147	Primavera de Rondônia	3.279	6	14.174,34
RO	110148	São Felipe D'Oeste	5.605	8	13.276,74
RO	110149	São Francisco do Guaporé	17.511	11	38.666,66
RO	110150	Seringueiras	12.954	10	14.217,90
RO	110155	Teixeirópolis	4.536	9	12.858,96
RO	110160	Theobroma	8.540	7	12.631,57
RO	110170	Urupá	11.377	10	31.484,53
RO	110175	Vale do Anari	8.265	8	12.995,40
RO	110180	Vale do Paraíso	6.843	6	21.355,99
RR	140002	Amajari	15.583	7	25.026,29
RR	140005	Alto Alegre	23.049	8	37.016,69
RR	140010	Boa Vista	470.169	8	604.073,13
RR	140015	Bonfim	15.222	7	24.446,53
RR	140017	Cantá	20.552	7	33.006,51
RR	140020	Caracaraí	22.443	7	36.043,45
RR	140023	Caroebe	11.708	10	18.803,04

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 87/26
Folhas 12